



# CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

— PRESIDÊNCIA —

APROVADO

APROVADO

Resolução nº 14/91

APROVADA

Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 1º das resoluções nºs 11/91 - 12/91 - 10/91 - 09/91.

APROVADA

De acordo com o disposto na Lei nº 8.177 de 1º de Março de 1.991 e havendo necessidade de se atualizar o índice de correção a ser usado na atualização dos subsídios e verbas de representação do Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Presidente da Câmara Municipal, tendo em vista o índice anteriormente usado - IPC que em decorrência da medida provisória 294/91 deixara de ser divulgado pelo IBGE, esta Câmara sanciona e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 1º das resoluções nºs 11/91 - 12/91 - 10/91 - 09/91 passam a ter a seguinte redação: " As remunerações de que trata as resoluções acima, serão reajustadas mensalmente, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) divulgado pelo IBGE com os índices corrigidos de Agosto a Setembro/91 dando sequência aos índices que agora vigorarão, apurado no mês imediatamente anterior"

Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente resolução em vigor, na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de Novembro de 1.991.

*Jaílson*  
JOSE APARECIDO FALEIROS

- PRESIDENTE -

*Paulo Lemos Ferreira*  
ERIULO LEMOS FERREIRA

- SECRETÁRIO -